CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

CEAP / COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL DO CREA-PR
DELIBERAÇÃO - Crea-PR CEAP 4/2025

REFERÊNCIA:

Protocolo:	244320/2025
Interessado:	CEAP COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL
Assunto:	ASSUNTO EM PAUTA
Data Protocolo:	26/08/2025
Origem:	CEAP / COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL DO CREA-PR

A CEAP / COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL DO CREA-PR - CEAP - do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR - em sua Reunião ordinária nº 140, realizada em 19/08/2025, emitiu seguinte deliberação:

DECISÃO - DELIBERAÇÃO

Data	Folha	Descrição
19/08/2025		1) Propor ao Plenário do Crea-PR posicionamento oficial a respeito dos cursos de pós-graduação e a extensão de atribuições, no sentido de esclarecer e orientar as instituições de ensino, os profissionais e os acadêmicos, nos seguintes termos: "Crea-PR esclarece: pós-graduação não garante ampliação do campo de atuação profissional O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná (Crea-PR) esclarece que a conclusão de cursos de pós-graduação, sejam lato sensu (especialização) ou stricto sensu (mestrado e doutorado), nas áreas de Engenharia, Agronomia e Geociências não resulta automaticamente na ampliação do campo de atuação profissional. Nos últimos anos, observou-se crescimento na oferta desses cursos, tanto presenciais quanto a distância, o que contribui para a qualificação técnica e científica do setor. Entretanto, o Crea-PR, por meio da sua Comissão de Educação e Atribuição Profissional (CEAP), tem recebido solicitações de ampliação de campo de atuação fundamentadas na interpretação equivocada de que o título de pós-graduação em área distinta da graduação garante novas atribuições - situação que não procede. O Crea-PR reforça que a legislação vigente, em especial as resoluções do Confea, estabelece que qualquer ampliação do campo de atuação depende de análise técnica criteriosa, considerando a formação original, a carga horária, o conteúdo programático e a compatibilidade com as atividades pretendidas. O Conselho alerta ainda que o uso incorreto dessa informação em materiais de divulgação de cursos configura desinformação, podendo gerar frustrações e prejuízos aos profissionais, além de comprometer a credibilidade das instituições de ensino. Com este esclarecimento, o Crea-PR espera que as instituições de ensino, ao divulgarem seus cursos, informem de forma clara que a pós-graduação pode ampliar ou aprofundar conhecimentos, mas não garante automaticamente novas atribuições ou ampliação do campo de atuação profissional. Essa postura reforça a importância de uma comunicação transparente e em conformidade com as normas regulatórias." 2) Que seja divulgado este posicionamento oficial do Crea-PR em sua página principal na internet e por outros meios disponíveis para atingir o público a que se destina: as instituições de ensino, os profissionais registrados, os acadêmicos e a sociedade em geral.

ENGENHEIRO MECANICO LEANDRO ALBERTO NOVAK
CREA-PR-64716/D
COORDENADOR DA COMISSÃO EM EXERCÍCIO

DESPACHO: